

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 10/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
 2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
 3. Qualificação educacional: • **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;**
 - **Pós - graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.**
 4. Experiência profissional: • **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na elaboração e desenvolvimento de projetos na área de juventude, juventude e educação, juventude e trabalho.**
 - **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com programas sociais voltados à juventude e trabalho**
- Desejável:**
- **Conhecimento sobre o tema juventude e em Políticas Públicas para a Juventude**
 - **Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional e produção de material didático voltado à formação profissional para a juventude.**
 - **Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1: elaborar documento técnico abordando a temática juventude e suas especificidades: a parcela da juventude de 18 a 29 anos que não completou o ensino fundamental

Atividade 1.2: sistematizar e analisar as ações voltadas para a inclusão educacional de jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, com oferta de ensino fundamental integrado com qualificação profissional;

Atividade 1.3: analisar a proposta pedagógica e curricular do Projovem Urbano, no que se refere a oferta da qualificação profissional integrada ao ensino Fundamental.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1: identificar, sistematizar e analisar as ações voltadas para a oferta de educação profissional para jovens de 18 a 29 anos;

Atividade 2.2: analisar a formação técnica geral e os arcos ocupacionais ofertados no âmbito do programa Projovem Urbano;

Atividade 2.3: elaborar proposta de orientações pedagógicas para a oferta de educação profissional para jovens de 18 a 29 anos sem o ensino fundamental completo, articulada ou integrada a oferta de EJA.
 6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre o tema juventude, abordando as especificidades dos jovens de 18 a 29 anos que não complementaram o ensino fundamental, sua relação com o mundo e mercado do trabalho e suas expectativas quanto à qualificação profissional inicial integrada com ensino fundamental, com foco no Programa Projovem Urbano.**
 - Produto 2 - Documento técnico contendo estudo sobre a formação técnica geral e específica ofertadas pelo programa Projovem Urbano, contendo proposta de alterações e de orientações pedagógicas para a oferta de educação profissional para jovens de 18 a 29 anos, sem o ensino fundamental completo, articulada ou integrada a oferta de EJA.**
 7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
 8. Duração do contrato: **5 (cinco) meses**

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida 40 pontos
-----------------------------	--------------------------------------

i) Formação Acadêmica	Verificação
a) Curso superior e pós graduação na área solicitada no perfil profissional	Verificação

ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
------------------------------	------------------

Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, na elaboração e desenvolvimento de projetos na área de juventude, juventude e educação, juventude e trabalho - Critério Obrigatório.

Um ponto por cada ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, com programas sociais voltados à juventude e trabalho - Critério Obrigatório.	15
Um ponto por cada ano de experiência na área da Juventude e de Políticas Públicas para a Juventude	5
Um ponto por cada ano de experiência na área de Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional e produção.	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação

a. Conhecimento sobre produção de material didático voltado à formação profissional para a juventude	Até 15 pontos
b. Conhecimento sobre Políticas Públicas de formação profissional e inclusão social direcionadas à Juventude	Até 10 pontos
c. Conhecimento sobre o tema Juventude e Trabalho	Até 10 pontos
d. Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/04/2013 até o dia 28/04/2013 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadesdeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.